



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

| | | | | |
|------------------------------|---|-----------------------------------|-----|-----------------------|
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ | | | |
| 04.122.0001.2009.0000 | Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| 4.4.90.52.00 | 2.755 | Equipamento e material permanente | A/C | R\$185.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 185.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Órgão de repasse | Conta Corrente | Valor da Receita |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Leilão | 575226268-9 | R\$ 185.000,00 |
| Total | | R\$ 185.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 26/03/2026 às 16:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **832791** e o código verificador **182857E4**.

Referência: [Processo nº 1-768/2026](#).

Docto ID: 832791 v1